



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO 15 2014

**OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO Á DISTÂNCIA**

CAMPI DO IFES OFERTANTES DE VAGAS: GUARAPARI E COLATINA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 15 2014

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital do Processo seletivo	27/04/14	Jornal, www.ifes.edu.br
Período de Inscrição	05/05 a 25/05	www.ifes.edu.br
Período de Isenção	05/05 a 09/05	www.ifes.edu.br e Polo de Apoio Presencial (<i>Campus Ifes</i> selecionado)
Resultado da isenção da taxa de inscrição	15/05/14	www.ifes.edu.br
Último dia para pagamento das Inscrições	26/05/14	www.ifes.edu.br
Divulgação do local da prova	09/06/14	www.ifes.edu.br
Provas Objetivas	15/06/14	Verificar local no site www.ifes.edu.br
Divulgação do gabarito	16/06/14	www.ifes.edu.br
Recursos contra a prova objetiva	16/06 a 17/06	www.ifes.edu.br
Divulgação do gabarito pós-recursos	26/06/14	www.ifes.edu.br
Divulgação do resultado final	26/06/14	www.ifes.edu.br
Recursos contra o resultado final	26/06/14	www.ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra o resultado final	02/07/14	www.ifes.edu.br
Pré-matricula	03/07/2014 a 09/07/2014	Polo de Apoio Presencial (<i>Campus Ifes</i> selecionado)
Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	18/07/14	www.ifes.edu.br
Recurso do Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	21/07/14	www.ifes.edu.br
Resultado do Recurso da análise da documentação das ações afirmativas	22/07/14	www.ifes.edu.br
Confirmação da pré-matricula	11/07/2014 a 22/07/2014	www.ifes.edu.br e cead.ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 15 2014, DE 27 DE ABRIL DE 2014.

CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 15 2014: Oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio à distância, nos campi do Ifes, ofertantes de vagas, com ingresso para o 2º semestre letivo de 2014.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Gerência de Processos de Seleção – GPS, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do Ifes. A GPS cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo 15 2014.

GPS - Gerência de Processos de Seleção: Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória/ES Horário de Atendimento ao Público: 9h às 12h e 13h às 17h – Tel: (27) 3331-2152.
--

1.2. Os resultados do Processo Seletivo garantem ao candidato (a) a expectativa de ingresso no 2º semestre letivo de 2014 nos cursos técnicos à distância, oferecidos pelos campi do Ifes, devendo o candidato observar as demais normas contidas neste edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

2.1. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa – AA). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas: metade para estudantes de escolas públicas (com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita – vagas de Ação Afirmativa 1 – AA1) e metade para estudantes de escolas públicas (sem a necessidade de comprovação de renda – vagas de Ação Afirmativa 2 – AA2). Para ambas as ações AA1 e AA2 parte das vagas será reservada à candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE).

2.2. Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinados à ampla concorrência, ou seja, para candidatos que NÃO optarem a reserva de vagas.

2.3. O (A) candidato (a) optante pela reserva de vagas deverá indicar no ato da inscrição o tipo de vaga afirmativa para a qual deseja concorrer:

2.4. Vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas e tenham renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.086,00 – um mil e oitenta e seis reais).

2.5. Vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas.

2.6. **Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os candidatos (as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública segundo a Lei nº 9394/96, art. 19, inciso I:**

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

2.7. Os candidatos (as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.

3. DAS FORMAS DE OFERTA DAS VAGAS

3.1. Segundo o Decreto 5.154/2004 e a Resolução CNE/CEB 6/2012, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante a essa etapa da Educação Básica. No presente Edital serão ofertadas vagas nos Cursos Técnicos Concomitantes.

4. DOS CURSOS, TURNOS, CÓDIGOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

4.1. Cursos Técnicos Concomitantes

Cursos Técnicos Concomitantes – Ofertados a quem esteja cursando a 3ª série do Ensino Médio, na qual a complementaridade entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. **Nesse regime, o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes.** Candidatos(as) que já tenham concluído o Ensino Médio também poderão concorrer às vagas dos Cursos Técnicos Concomitantes.

No Curso Técnico Concomitante a certificação do Ensino Médio é condição necessária para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio.

4.2. Quadro de vagas ofertadas nos Cursos Técnicos

I. Curso Técnico em Administração a Distância

Turno	Polos de Apoio Presencial	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
				AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
				PPI	OE	PPI	OE	
Vespertino	Alegre	001	26	08	05	08	05	52
Noturno	Bom Jesus do Norte (*)	011	26	08	05	08	05	52
Noturno	Guarapari	012	26	08	05	08	05	52
Noturno	Ibatiba	013	26	08	05	08	05	52
Noturno	Piúma	015	26	08	05	08	05	52
Noturno	Santa Teresa	016	26	08	05	08	05	52

ENCONTRO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO – MÍNIMO DE UMA VEZ POR SEMANA

(*) O polo de apoio presencial de Bom Jesus do Norte funciona em prédio próprio, ou seja, e não no Campus do Ifes.

II. Curso Técnico em Informática a Distância

Turno	Polos de Apoio Presencial	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
				AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
				PPI	OE	PPI	OE	
Noturno	Aracruz	020	26	08	05	08	05	52
Noturno	Bom Jesus do Norte (*)	021	26	08	05	08	05	52
Noturno	Ibatiba	022	26	08	05	08	05	52
Noturno	Montanha	023	26	08	05	08	05	52
Noturno	Nova Venécia	024	26	08	05	08	05	52
Noturno	Santa Teresa	025	26	08	05	08	05	52
Noturno	Viana (*)	004	26	08	05	08	05	52
ENCONTRO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO – MÍNIMO DE UMA VEZ POR SEMANA								

(*) Os polos de apoio presenciais de Bom Jesus do Norte e Viana funcionarão em prédio próprio, ou seja, e não no Campus do Ifes.

5. CONSIDERAÇÕES

5.1. A Matriz Curricular constante do Projeto de cada Curso poderá passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações do cenário econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

5.2. As atividades de tutoria e avaliações presenciais no polo de apoio presencial poderão acontecer de segunda a sexta-feira das 18h50min. às 22h nos turnos noturnos e das 14h50min às 18h nos turnos vespertinos. O Ifes se reserva no direito de transferir ou acrescentar atividades letivas também aos sábados.

5.3. Para o curso técnico em informática a distância, o aluno deverá comparecer ao polo, no mínimo, uma vez por semana.

5.4. A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado Polo em que o número de inscritos não preencha 70% número das vagas ofertadas. Neste caso, a taxa de inscrição paga será devolvida.

5.5. O curso técnico em administração a distância terá duração de 3 semestres letivos;

5.6. O curso técnico em informática a distância terá duração de 3 semestres letivos;

5.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina a matrícula simultâneas em mais de um Curso no Ifes disponível em: www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho

6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o (a) candidato (a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.1. Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá OBRIGATORIAMENTE ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.

6.2. O (A) candidato (a) menor de idade que não possuir documento oficial de Identidade listado no item 7.6, deverá indicar o número da Certidão de Nascimento, e após todo o procedimento para a inscrição, imprimir o cartão de identificação e levar ao campus de interesse do Curso até a data de encerramento das inscrições, com 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, Certidão de Nascimento e a GRU (Guia de Recolhimento da União) paga, para que seja carimbada e validada a inscrição. O cartão de identificação devidamente carimbado deverá ser apresentado no dia da prova.

6.3. Período de inscrição: 05 de maio a 25 de maio de 2014.

6.4. Valor da taxa será de R\$ 51,00 (cinquenta e um) reais.

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para casos de duplicidade de pagamento, desistência do (a) candidato (a), ausência no dia da prova ou erro do(a) candidato(a) no ato da inscrição para o processo de inscrição.

6.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

I. Acessar o endereço eletrônico: site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014), no qual o (a) candidato (a) terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição Online e a todas as informações do Processo Seletivo;

II. preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição. É de responsabilidade do candidato (a) preencher TODOS os campos do formulário de inscrição, conforme instruções;

III. imprimir a GRU no valor de R\$51,00 (cinquenta e um reais) e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 26/05/2014;

IV. antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz aos pré-requisitos de qualificação para o ingresso indispensáveis no curso desejado, indicado no item 4.1. A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento da matrícula;

V. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá a possibilidade do (a) candidato (a) gerar uma nova GRU. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas na Gerência de Processos de Seleção – GPS;

Gerência de Processos de Seleção: Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória/ES Horário de Atendimento: 9h às 12h e 13h às 17h – Tel: (27) 3331-2152.

VI. Ao se inscrever no processo seletivo do Ifes, o (a) candidato (a) poderá optar, em ordem de preferência, a 1ª e a 2ª opção de curso;

VII. O (A) candidato (a) que solicitar a inscrição para as vagas afirmativas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (cotas) deverá marcar o tipo de ação para a qual deseja se inscrever;

VIII. O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h e 59min do dia 25/05/2014. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições;

IX. Em cada campus do Ifes, será disponibilizado (nos dias úteis e horários definidos) um microcomputador com acesso gratuito à internet, para que os candidatos (as) possam preencher a inscrição;

X. O (A) candidato (a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia 26 de maio de 2014, não terá a sua inscrição efetivada e conseqüentemente estará excluído do Processo Seletivo;

XI. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada no item 6.3.

6.6. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que estejam com prazo de validade vigente, e que por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade que contenham foto e impressão digital.

6.7. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção do pagamento da taxa.

6.8. O (A) candidato (a) terá direito a APENAS uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de o (a) candidato (a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.

6.9. O (A) candidato (a) será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU e a solicitação da isenção.

6.10. O Ifes não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.11. Após efetivada a inscrição, NÃO será permitida a mudança de opção de campus e/ou de curso.

6.12. O SIMPLES ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 6.5 não significará que o (a) candidato (a) esteja inscrito.

6.13. O (A) candidato (a) deverá preencher o questionário sócio econômico. Os dados preenchidos não servirão para comprovação das condições necessárias para preenchimento das vagas afirmativas (cotas).

6.14. Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP/2013).

6.14.1. O (A) candidato (a) que participou da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP/2013) e tiver sido premiado terá acréscimo de pontos à sua nota final do PS 15 2014, de acordo com os seguintes critérios:

1. Acréscimo de 50 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de ouro;
2. Acréscimo de 30 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de prata;
3. Acréscimo de 20 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de bronze.

6.14.2. A bonificação não exime o(a) candidato(a) de todas as demais exigências do edital.

6.14.3. Os resultados da OBMEP/2013 somente serão considerados para efeito de acréscimo de pontos no PS 15 2014 se forem comprovados pelo (a) candidato (a), através da cópia da premiação encaminhada a Gerência de Processos de Seleção – Campus Vitória ou nos Campi de interesse do Curso, até o dia 10/06/2014.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida NO ATO da inscrição de 05 a 16 de maio de 2014, e a documentação comprobatória deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue até o dia 16 de maio de 2014, no Polo de interesse do curso (observar o local e horário de atendimento do campus) ou poderá ainda ser postada para a Gerência de Processos de Seleção – GPS.

Gerência de Processos de Seleção: Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória/ES Horário de Atendimento: 9h às 12h e 13h às 17h – Tel: (27) 3331-2152.

7.1.1. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que tenha estudado as últimas 2 (duas) séries do Ensino Médio em escola pública, ou particular como aluno bolsista em função de carência sócio-econômica, ou curso equivalente em estabelecimento da rede pública de ensino e comprove a aprovação final, até a data da matrícula.

7.1.2. Não serão aceitos para a isenção da taxa documentos emitidos pelo Enceja (Exame Nacional para a certificação de Competências de Jovens e Adultos) e Certificado do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

7.2. Documentação para solicitação da isenção da taxa:

- i.** GRU que comprove o preenchimento de sua inscrição no Processo Seletivo 15 2014;
- ii.** Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (original e cópia simples);
- iii.** CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia simples);
- iv.** Histórico Escolar constando as séries do Ensino Médio (original e cópia simples);
- v.** Será aceita, para os candidatos (as) que não possuem o histórico escolar, a declaração original comprovando as séries necessárias ao pré-requisito do curso, em papel timbrado e com carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado, conforme modelo do Anexo III;
- vi.** O (A) candidato (a) que tenha estudado em escola particular deverá apresentar comprovação através de declaração original em papel timbrado da Escola, com o carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado e constando a sua situação de aluno bolsista em função de carência sócio-econômica;

7.3. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática no processo de isenção.

7.4. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014), no dia 20/05/2014, no Sistema de Inscrição Online – item consulte inscrição.

7.5. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa. O (A) candidato (a) terá o dia 21/05/2014, para solicitar revisão do resultado, no Campus onde entregou a documentação de isenção, ou pelo telefone (27) 3331-2152, no caso de envio da documentação pelo correio. Após este prazo não serão aceitas reclamações.

7.6. O (A) candidato (a) cuja solicitação de isenção tiver sido INDEFERIDA, deverá efetuar o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), impreterivelmente, até o dia 26/05/2014, para ter o direito de participar deste Processo Seletivo.

8. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. O (A) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá comparecer ao Campus para o qual se inscreveu, DURANTE O PERÍODO de 05/05/2014 a 26/05/2014, e solicitar atendimento especial, por escrito conforme formulário disponibilizado no Anexo II deste Edital. O (A) candidato (a) deverá apresentar laudo médico atual (original e cópia), comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da comprovação da isenção da taxa. Em qualquer solicitação posterior o (a) candidato (a) não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às dos demais candidatos (as).

8.2. O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 09/06/2014, no <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014).

8.3. Caso a solicitação não seja aceita o (a) candidato (a) poderá interpor recurso no dia 09/06/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014).

8.4. A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5. O (A) candidato (a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infecto-contagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no Campus para o qual se inscreveu, apresentando o Atestado Médico.

9. DOS CANDIDATOS(AS) TREINEIROS

9.1. O (A) Candidato (a) Treineiro é aquele inscrito no Processo Seletivo, a quem será facultado o direito de participação nas provas, exclusivamente como TREINAMENTO. Assim, em nenhuma circunstância poderá, utilizando a pontuação obtida neste Processo Seletivo, requerer matrícula em nenhum dos cursos do Ifes. O (A) candidato (a) treineiro não terá direito à isenção da taxa de inscrição.

10. DO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO E LOCAL DE PROVA

10.1. O (A) candidato (a) acessar o mesmo site utilizado para a inscrição <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014) clicar em local de prova e obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição a partir do dia 10/06/2014. No cartão, constarão, entre outros dados, data, local, horário de realização da prova e o Campus para o qual o candidato concorre.

10.2. O candidato que não conseguir, por qualquer motivo, obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição até o dia 11/06/2014, deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico processoseletivo@ifes.edu.br, até 12/06/2014, anexando cópia do comprovante do pagamento da inscrição.

10.3. O (A) candidato (a) NÃO receberá Cartão de Identificação, pelo Correios.

10.4. No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação informado na inscrição, o (a) candidato (a) somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 30 dias, junto com outro documento de identificação listado no item 6.6.

10.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a verificação do seu local de prova com antecedência. O (A) candidato (a) poderá realizar a prova somente no local designado pelo Ifes.

10.6. Não será feita nenhuma alteração de prova, modalidade ou curso no dia da prova, a não ser por problemas de impressão na prova.

11. DAS PROVAS

11.1. Todas as PROVAS OBJETIVAS serão aplicadas no dia **15 DE JUNHO DE 2014, das 9h às 13h.**

11.2. A prova constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, atribuindo-se 10 (dez) pontos para cada questão, com 05 (cinco) opções de resposta, contendo apenas 1 (uma) alternativa correta.

DATA	HORÁRIO DA PROVA	DURAÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
15/06/2014	9h às 13h	4h	Língua Portuguesa	15	150 pontos
			Matemática	15	150 pontos

11.3. O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início, munido (a) do documento oficial de identificação com o qual se inscreveu e/ou Cartão de Identificação (caso do menor de idade) e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.

11.4. O (A) candidato (a) poderá levar o caderno de provas, após 2 (duas) horas do início da prova.

11.5. Durante a realização das provas, é expressamente proibida a comunicação com outro (a) candidato (a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma.

11.6. O (A) candidato (a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

11.7. O Cartão resposta será lido por leitora óptica. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro, preenchendo-se totalmente o campo de resposta. O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que advierem da marcação inadequada ou da utilização de caneta de cor de tinta não especificada.

11.8. Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

11.9. O (A) candidato (a) deverá retirar a bateria do aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova, caso não o faça e o aparelho de celular tocar, o (a) candidato (a) será eliminado do processo seletivo.

11.10. O conteúdo exigido para as provas está relacionado neste Edital, no item 18.

11.11. Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos (as).

11.12. No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos (as) cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

12. DA ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

12.1. Será ELIMINADO o (a) candidato (a) que:

i. Faltar à prova;

ii. Abandonar o local de prova sem autorização ou deixar o local de prova sem o acompanhamento do fiscal;

iii. Manter conduta incompatível com a condição de candidato (a) ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;

iv. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro (a) candidato (a);

v. Sair do local da prova sem entregar o cartão resposta;

vi. Não permitir sua identificação;

vii. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

viii. Obter nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova deste Processo Seletivo;

ix. Durante a realização das provas utilizarem: boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;

x. Portar qualquer tipo de arma;

xi. Não retirar a bateria do celular durante a prova.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

13.1. O gabarito será divulgado no dia 16/06/2014, via Internet no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014).

13.2. Nos dias 16 e 17/06/2014 no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014), o (a) candidato (a) poderá interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão da prova.

13.3. O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 25/06/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014).

13.4. A divulgação do resultado das provas do Processo Seletivo está prevista para o dia 30/06/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014).

13.5. No dia 30/06/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014) o (a) candidato (a) poderá interpor recurso

fundamentado contra o Resultado da prova.

13.6. O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 02/07/2014, no endereço <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 15 2014).

13.7. O Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Será classificado (a) o (a) candidato (a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso (aprovado), dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

14.2. Em caso de EMPATE na pontuação final entre os candidatos (as), o desempate se dará da seguinte forma:

- i. Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- ii. Maior número de pontos na prova de Matemática;
- iii. Menor número de inscrição.

15. DA MATRÍCULA

O candidato deverá realizar inicialmente uma PRÉ-MATRÍCULA.

15.1. Pré-matrícula

15.1.1. Os candidatos constantes da lista de aprovados deverão efetuar a pré-matrícula no período de 03/07/2014 a 08/07/2014 no Polo de Apoio Presencial para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu. O requerimento encontra-se no Anexo XV deste edital e deve ser preenchido com LETRA DE FORMA.

15.1.2. O horário de atendimento para a pré-matrícula será de 13h às 18h.

15.1.3. Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação dentro do número de vagas, até ser completado o número de vagas previstas neste Edital.

15.1.4. Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

- i. A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para o fim;
- ii. Todos os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que se pré-matricular, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga;
- iii. O Ifes publicará nos Polos de Apoio Presencial a 1ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes do não comparecimento de candidatos selecionados;
- iv. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo fixado não poderá efetuar sua pré-matrícula. Nesse caso, será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga;
- v. Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

15.2. PRÉ-MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

15.2.1. CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO A DISTÂNCIA

POLO DE APOIO PRESENCIAL	HORÁRIO	DATA	ENDEREÇO
Alegre	13h às 18 horas	03/07/2014 a 08/07/2014	Ifes - Campus Alegre
Bom Jesus do Norte (*)	13h às 18 horas	03/07/2014 a	Polo de Apoio Presencial Bom Jesus

		08/07/2014	do Norte
Guarapari	13h às 18 horas	03/07/2014 a 08/07/2014	Ifes - Campus Guarapari
Ibatiba	13h às 18 horas	03/07/2014 a 08/07/2014	Ifes - Campus Ibatiba
Piúma	13h às 18 horas	03/07/2014 a 08/07/2014	Ifes - Campus Piúma
Santa Teresa	13h às 18 horas	03/07/2014 a 08/07/2014	Ifes - Campus Santa Teresa

15.2.2. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA A DISTÂNCIA

POLO DE APOIO PRESENCIAL	HORÁRIO	DATA	ENDEREÇO
Nova Venécia	13h às 18 horas	03/07/2014 a 08/07/2014	Ifes – Campus Nova Venécia
Ibatiba	13h às 18 horas	03/07/2014 a 08/07/2014	Ifes – Campus Ibatiba
Aracruz	13h às 18 horas	03/07/2014 a 08/07/2014	Ifes – Campus Aracruz
Montanha	13h às 18 horas	03/07/2014 a 08/07/2014	Ifes – Campus Montanha
Santa Teresa	13h às 18 horas	03/07/2014 a 08/07/2014	Ifes – Campus Santa Teresa
Viana (*)	13h às 18 horas	03/07/2014 a 08/07/2014	Escola Estadual Irmã Dulce Lopes Pontes (Polo de Apoio Presencial de Viana). Avenida Espírito Santo, s/nº – Marcílio de Noronha
Bom Jesus do Norte (*)	13h às 18 horas	03/07/2014 a 08/07/2014	Polo de Apoio Presencial Bom Jesus do Norte. Av. Governador Francisco Lacerda de Aguiar, s/nº – Centro

(*) Os pólos de apoio presencial de Viana e Bom Jesus do Norte não é campus do Ifes.

15.3. Documentos Necessários:

Candidatos (as) aprovados pela ação afirmativa - AA (cotistas), devem apresentar documentos que comprovem a condição de cotista, listados no subitem **15.9**.

- i.** Requerimento fornecido pelo Ifes e devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo (Anexo IV);
- ii.** Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM ou Encceja (original e cópia);
- iii.** Comprovação de matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2014, para os cursos concomitantes com a 3ª série (original);
- iv.** Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- v.** Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- vi.** Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- vii.** Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);
- viii.** Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

ix. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1969 e 1995 (original e cópia simples);

x. 03 (três) foto 3x4 de frente recente e colorida;

xi. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

xii. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

xiii. Comprovação de residência;

xiv. Procuração para matrícula efetuada por terceiro;

xv. Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos;

xvi. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz preenchido e assinado (Anexo VII).

15.4. No caso da falta do Histórico Escolar o (a) candidato (a) poderá requerer a matrícula provisória com uma Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, **sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.**

15.5. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

15.6. A pré-matrícula deverá ser efetivada, **obrigatoriamente**, no primeiro semestre letivo do curso ofertado.

15.7. A pré-matrícula dos candidatos menores de 18 anos deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida.

15.8. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula

i. O requerimento de matrícula dos candidatos (as) aprovados poderá ser feito pelo (a) candidato (a) maior de idade, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

ii. Todos os (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso, deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado (a) o (a) suplente imediato (a) para ocupação da vaga.

iii. O (A) candidato (a) aprovado (a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo.

iv. Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de pré-matrícula condicional.

v. Não serão aceitos documentos rasurados.

15.9. COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS 1 (AA1) E 2 (AA2) PARA OS CANDIDATOS (AS) COTISTAS

15.9.1. Na data do requerimento de matrícula o (a) candidato (a) APROVADO (A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá entregar no Campus do Curso para o qual se inscreveu, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

i. Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1 (AA1). Todo o ensino fundamental em escola pública e renda menor ou igual a 1,5 SM/P que deverá ser comprovada por todos os membros da família: O (A) candidato (a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 1, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá apresentar a documentação exigida no Anexo IV deste edital.

ii. Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2 (AA2). Todo o ensino fundamental em escola pública: O (A) candidato (a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 2, deverá apresentar a documentação exigida no Anexo V deste Edital.

15.9.2. No período de 03/07/2014 a 09/07/2014, será realizada a análise da documentação comprobatória da condição exigida para ocupação das vagas afirmativas.

15.9.3. O resultado da análise da documentação de comprovação da condição de cotista dos candidatos às vagas afirmativas será divulgado no dia 11/07/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014).

15.9.4. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso contra o resultado da análise da documentação no dia 14/07/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014).

15.9.5. O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 15/07/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014).

15.9.6. O (a) candidato (a) aprovado (a) que não comparecer na data estipulada para requerer a pré-matrícula será eliminado do PS 15 2014.

15.9.7. Após o resultado do recurso o (a) candidato(a) aprovado(a) que tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa 1 ou 2 (cotista) indeferida será reclassificado em lista de espera, seguindo os critérios de classificação previstos neste Edital e poderá ser convocado para a pré-matrícula, após esgotadas a lista de suplentes.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

16.1. A homologação da matrícula será realizada por equipe do Registro Acadêmico dos Campi do Ifes de Guarapari e Colatina, que fará a análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

16.2. Será disponibilizada nos Polos de Apoio Presencial uma lista com as matrículas confirmadas pelo Ifes.

16.3. Todos os candidatos que efetuaram a pré-matrícula deverão verificar no Polo de Apoio Presencial e/ou no site www.ifes.edu.br ou www.cead.ifes.edu.br, a confirmação de sua matrícula entre os dias 11/07/2014 a 18/07/2014.

16.4. Caso as vagas não sejam preenchidas, o Ifes convocará os suplentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

17. DA CHAMADA DE SUPLENTES

17.1. O Ifes fará 2ª chamada para convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não aprovação da documentação, através de publicação no site www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br.

17.2. O requerimento da matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas constantes nesse edital utilizadas para os candidatos aprovados e será realizado nos dias 17 e 18/07/2014.

17.3. Resultado e recursos das análises da documentação das vagas afirmativas dos candidatos cotistas: 21/07/2014 no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014).

17.4. No dia 23/07/2014, será publicado no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 15 2014), a homologação das matrículas dos suplentes.

17.5. Havendo necessidade de novas convocações estas serão realizadas pelas CRA dos Campi, por

telefone, telegrama ou e-mail.

17.6. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do (a) candidato (a). As vagas remanescentes da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos (as) suplentes da Ampla Concorrência, e da Ação Afirmativa serão preenchidas por candidatos (as) da Ação Afirmativa.

17.7. O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas 1 e 2, serão preenchidas da seguinte forma:

i. Candidatos(as) egressos(as) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1):

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que se autodeclararam outras etnias.

ii. Todo o ensino fundamental em escola pública (AA2):

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que se autodeclararam outras etnias.

17.7.1. As vagas reservadas para o grupo de candidatos (as) indicado na alínea "a" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

i. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso I; e após

ii. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso I; e

iii. restando vagas, aos candidatos (as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidatos (as) de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

17.7.2. As vagas reservadas para o grupo de candidatos (as) indicado na alínea "b", do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

i. candidatos (as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso I; e

ii. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso I; e

iii. restando vagas, aos candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidato (as) de que trata a alínea "b" do mesmo inciso;

17.7.3. As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "a", do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

i. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso II; e após

ii. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso II; e

iii. restando vagas, aos candidatos (as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos(as) de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

17.7.4. As vagas reservadas para o grupo de candidatos (as) indicado na alínea "b", do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

i. candidatos (as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso II; e

ii. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso II; e

iii. restando vagas, aos candidatos (as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos (as) de que trata a alínea "b" do mesmo inciso.

17.8. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 17.7., serão ofertadas aos candidatos (as) da ampla concorrência.

17.9. Após esgotadas todas as listas de chamada de suplentes, as vagas serão preenchidas por candidatos(as) da 2ª opção, seguindo a modalidade de concorrência (vagas afirmativas ou ampla concorrência) e a ordem de classificação.

17.11. Será cancelada a matrícula do aluno que:

i. não acessar o ambiente virtual de aprendizagem durante a primeira semana de curso;

ii. não comparecer ao Polo de apoio presencial durante os primeiros 05 (cinco) dias letivos;

iii. Será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

18. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA

18.1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos diversos;
2. Morfossintaxe dos períodos simples e composto (classes, funções, empregos e estruturações sintáticas);
3. Linguagem literária: figuras de linguagem;
4. Sintaxe de concordância e de regência;
5. Uso do acento indicativo de crase;
6. Funções da linguagem;
7. Níveis de linguagem;
8. Semântica: significação das palavras (antonímia, homonímia, paronímia e sinonímia; ambigüidade);
9. Ortografia.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática contemporânea da língua portuguesa. São Paulo: Scipione, 2004.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática: teoria e prática. São Paulo: Atual, 1982.

SARMENTO, Leila Lauer. Gramática em textos. São Paulo: Moderna, 2000.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. Práticas de Linguagem. Leitura e produção de textos. São Paulo: Scipione, 2001.

18.2. MATEMÁTICA

1. Trigonometria: Funções circulares diretas; Relações fundamentais e derivadas; Transformações trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas; Aplicações nos triângulos.
2. Álgebra: Estudo completo das funções de 1º e 2º grau; Estudo completo da função modular; Estudo completo da função exponencial; Estudo completo da função logarítmica; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Matrizes Determinantes; Sistemas lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton.
3. Geometria espacial: Relações métricas e cálculo de áreas e volume em prismas; Pirâmides; Cilindros; Cones; Esferas; Tronco de pirâmides e de cones; Sólidos de revolução; Sólidos semelhantes; Princípio de Cavalieri; Inscrição e circunscrição de sólidos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

DANTE, Luiz Roberto. Matemática– Contexto & Aplicações: Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2004. 3V

GIOVANNI, José Ruy. BONJORNIO, José Roberto. Matemática: Uma nova abordagem: Ensino médio. São Paulo: FTD, 2000. 3V

IEZZI, Gelson e outros. Matemática: Ciência e aplicações: Ensino Médio. São Paulo: Atual, 2004. 3V

MACHADO, Antônio dos Santos. Matemática: temas e metas. São Paulo: Atual, 1986. 6V.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É de responsabilidade do (a) candidato (a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível no endereço <http://www.ifes.edu.br/pro-reitoria-de-ensino>.

19.2. As comunicações entre a Gerência de Processos de Seleção e os candidatos serão feitas por meio do

site www.ifes.edu.br ou via mensagem eletrônica, enviadas para o endereço que constar na inscrição.

19.3. Os documentos relativos ao Processo Seletivo 15 2014 serão guardados por um período de 05 (cinco) anos após a homologação das matrículas.

19.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido em quaisquer Polos de apoio presencial relacionados no Anexo I, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

19.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo (a) candidato (a).

19.6. Este Edital completo, tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Provas e Cartão Resposta) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.

19.7. Na hipótese do (a) candidato (a) necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após concluir a prova (devolução do cartão resposta) o (a) candidato (a) ficará impossibilitado(a) de utilizar bebedouros e banheiros dos locais de aplicação de prova.

19.8. O transporte dos alunos para os Campi do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.

19.9. O diploma dos cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio em qualquer área só será emitido após a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Histórico Escolar.

19.10. O (A) candidato (a) tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Processos de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

DICAS PARA UMA BOA PROVA

Em todas as edições de processos seletivos, alguns candidatos são prejudicados por não levarem em consideração as seguintes recomendações:

- i.** Visite o local da prova com pelo menos 24 horas de antecedência;
- ii.** Antecipadamente, separe todo o material necessário como: documento oficial de identificação com o qual se inscreveu, Cartão de Identificação e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.
- iii.** Não corra o risco de chegar atrasado. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários e a realização da prova em local diferente do determinado.

Vitória, 27 de abril de 2014.

Denio Rebello Arantes
Reitor

ANEXO I

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO A DISTÂNCIA

Polo de Apoio Presencial	Local	Endereço	Dias e Horários
Alegre	Ifes - Campus Alegre	Rodovia BR 482, Cachoeiro/Alegre, Km 40 - Distrito de Rive, Cep: 29.500-000	13h às 18h
Bom Jesus do Norte	Polo de Apoio Presencial - Bom Jesus do Norte	Avenida Governador Francisco Lacerda de Aguiar, s/n - Centro, Bom Jesus do Norte - ES - CEP 29.460-000. Anexo à Biblioteca Municipal	13h às 18h
Guarapari	Ifes - Campus Guarapari	Estrada da Tartaruga, s/n, Muquiçaba, Guarapari - Cep: 29215-090	13h às 18h
Ibatiba	Ifes - Campus Ibatiba	Av. 7 de novembro, nº 40, Centro, Ibatiba Cep: 29.395-000	13h às 18h
Piúma	Ifes - Campus Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 600 – Praia Doce – Cep 29.285-000 – Piúma – ES -	13h às 18h
Santa Teresa	Ifes - Campus Santa Teresa	Rodovia ES 080, Km 93, São João de Petrópolis - Santa Teresa – ES - Cep: 29 660 000	13h às 18h

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA A DISTÂNCIA

Polo de Apoio Presencial	Local	Endereço	Dias e Horários
Nova Venécia	Ifes – Campus Nova Venécia	Rod. Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – Nova Venécia – ES	13h às 18h
Ibatiba	Ifes - Campus Ibatiba	Av. 7 de novembro, nº 40, Centro, Ibatiba – Cep: 29.395-000	13h às 18h
Aracruz	Ifes – Campus Aracruz	Av. Morobá, 248 – Morobá – Aracruz – ES	13h às 18h
Montanha	Ifes – Campus Montanha	Rodovia Montanha x Vinhático, km 01 Bairro Palhinha – Montanha – ES	13h às 18h
Santa Teresa	Ifes - Campus Santa Teresa	Rodovia ES 080, Km 93, São João de Petrópolis – Santa Teresa – ES Cep: 29 660 000	13h às 18h
Viana	Polo de Apoio Presencial - Viana	Escola Estadual Irmã Dulce Lopes Pontes (Polo de Apoio Presencial de Viana). Avenida Espírito Santo, s/n – Marcílio de Noronha	13h às 18h
Bom Jesus do Norte	Polo de Apoio Presencial - Bom Jesus do Norte	Avenida Governador Francisco Lacerda de Aguiar, s/n – Centro, Bom Jesus do Norte – ES Cep 29.460-000. Obs.: Polo Universidade Aberta do Brasil de Bom Jesus do Norte – Anexo à Biblioteca Municipal	13h às 18h

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à Gerência de Processos de Seleção, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de Inscrição: _____ Curso: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ Email: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção):

cego baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cego:

Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

Papel para rascunho

Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez Total Surdez Parcial

Uso de Aparelho: Sim Não

Necessidade de Intérprete de Libras: Sim Não

3. NECESSIDADE

MOTORA: Especificar: _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade:

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova:

5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA: Sim Não

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo:

Documento de identificação (obrigatório)

Atestado Médico ou Laudo Médico com CID – Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável _____

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS 15 2014, para o Instituto Federal do Espírito Santo que

_____ ,
nome do(a) candidato(a)

curso(ou) o Ensino _____ conforme discriminado na tabela abaixo:

- () Escola Pública
() Escola Privada com bolsa devido a situação sócio econômica.

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1° EM				
2° EM				
3° EM				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES DAS VAGAS AA1 = RENDA < = 1,5 SM/P (R\$ 1.086,00)

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.
- 1.2. Autodeclaração Étnico Racial (**Anexo IX**).
- 1.3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (**Anexo X**).
- 1.4. Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família conforme item 3.
- 1.5. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do (a) candidato (a).
- 1.6. Formulário de composição familiar devidamente preenchido (**Anexo VI**).
- 1.7. Documentação pessoal de todos os membros da família.

2. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

2.1. Na avaliação sócio econômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata este edital, considera-se:

I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);

III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo;

IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o (a) candidato (a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do (a) candidato (a);

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do (a) candidato (a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do subitem 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

OBSERVAÇÃO: A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o (a) candidato (a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, atualizado (no máximo três meses anteriores ao período de inscrição), carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Este item só substitui o disposto no subitem 1.4 e 1.6 e 1.7 deste anexo, não isentando o (a) candidato (a) de apresentar o restante da documentação exigida.

3.1. Trabalhadores Assalariados

I. Cópia dos contracheques de no mínimo três meses anteriores à data do requerimento de matrícula (preferencialmente); ou

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

3.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, outros)

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

III. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato (a) classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou

IV. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do candidato; ou

VI. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; ou

VIII. Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado.

3.3 Aposentados e pensionistas

- I.** Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; ou
- II.** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2014; ou
- III.** Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição que comprove o recebimento da pensão ou aposentadoria; ou
- IV.** Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso; ou
- V.** Se o aposentado e/ou pensionista **NÃO** exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (Anexo XII) informando que não possui outra renda além da aposentadoria/pensão.

3.4. Autônomos e profissionais liberais

- I.** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- II.** Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou
- III.** Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- IV.** Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

3.5 Trabalhadores Informais

- I.** Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) e Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo VIII.

3.6. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

- I.** Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente a pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido.
- II.** Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme anexo XI.

3.7 Para candidato e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:

- I.** Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou
- II.** Comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período.
- III.** O membro da família que esteja desempregado e que não exerce nenhuma atividade remunerada deve apresentar Declaração conforme modelo disponível no Edital.

3.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- I.** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- II.** Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

ANEXO V

COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 (AA2) = TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

- 1.** Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012.
- 2.** Autodeclaração Étnico Racial. (Anexo IX)
- 3.** Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, conforme a Portaria Normativa n° 18 de 11/10/2012. (Anexo X)

ANEXO VI
FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I – Identificação do(a) candidato(a)

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do(a) candidato(a):			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II – Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar:*		Renda per capita:*		
R\$		R\$		

*A ser preenchido pelo Avaliador.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2014, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e Telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e Telefone de contato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2014.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e Telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e Telefone de contato

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa –
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo assinado, _____,
CPF n° _____, portador do documento de identificação n°
_____, DECLARO para o fim específico de atender Edital do PS 15 2014, que sou
_____ (preto, pardo, indígena, outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, _____

Nome do(a) candidato (a)

CPF: _____, documento de identificação nº _____, DECLARO para os devidos fins que cursei INTEGRALMENTE o ensino fundamental (1ª série/1º ano à 8ª série/9º ano), em escola pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura e CPF do(a) responsável pelo(a) candidato(a) menor de idade

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do nº CPF _____,
declaro para os devidos fins que

_____,
(nome da criança/adolescente)
recebe pensão alimentícia no valor de R\$ _____ mensais, de
_____.(pessoa que paga ou não a pensão).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e Telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e Telefone de contato

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e Telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e Telefone de contato

ANEXO XIII

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

(Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico do Ensino Fundamental)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação de escolaridade em rede pública de ensino, para o Instituto Federal do Espírito Santo que

nome do(a) candidato(a)

cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/ Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1 ^a º				
2 ^a º				
3 ^a º				
4 ^a º				
5 ^a º				
6 ^a º				
7 ^a º				
8 ^a º				
9º				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XIV
PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA
**(Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente
o histórico do Ensino Médio)**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de requerimento de matrícula no Instituto Federal do Espírito Santo que

nome do(a) candidato(a)

curso(ou) o Ensino _____ conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Situação (AP, RP ou Cursando)	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1° EM					
2° EM					
3° EM					

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COLE AQUI
A
SUA FOTO

REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA
(Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Ilmo. Sr(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos do Ifes Campus**

Eu,

nome do(a) candidato(a)

filho(a) de e

Cor: () branca () preta () parda () amarela () indígena **Sexo:** F () M ()

Renda Bruta Familiar: R\$..... Número de dependentes da renda?

Nascido(a) no dia / /, em Estado.....

Residindo na Rua Nº Aptº.....

Bairro CEP Cidade..... Estado

Telefone Celular

E-mail (obrigatório e em letra de forma e legível):.....

Obs.: Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciar para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória.

Venho requerer a V.S.^a **pré-matrícula** no curso de

modalidade de ensino a distância, polo de

.....

(polo) - ES, de de

.....

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Pré-matriculado por:

Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula – Polo municipal de apoio presencial

COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA

Nome do(a) candidato(a):

Pré-matriculado(a) na modalidade de ensino a distância no Curso:.....

Período letivo: Polo:Data da pré-matrícula:

Atendido(a) por:

(Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula - Polo municipal de apoio presencial)

ANEXO XVI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____ CPF: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – Vitória – ES – 29056-255, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o CEAD a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o CEAD está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____, data ____/____/____.